PROJETO DE LEI
Expediente PM 54/94
CM 110/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.629, de 23 de abril de 1993, que cria Cargos em Comissão de Supervisor de Atendimento Médico.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.629, de 23 de abril de 1993, que cria Cargos em Comissão de Supervisor de Atendimento Médico, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município, quatro (04) Cargos em Comissão de Supervisor de Atendimento Médico, de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

.....

....."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 110/94
Rec. 8.9.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei é proposta a criação de mais um cargo de Supervisor de Atendimento Médico, elevando para quatro o número de profissionais médicos a prestarem atendimento na Secretaria da Saúde.

Atualmente, um cardiologista e dois clínicos gerais ocupam esta fuñção. Esta quarta vagá será exercida por um médico especialista em medicina comunitária.

É inegável que as péssimas condições de vida, de alimentação e higiene, são fatores detrminantes para o aparecimento de moléstias. Procurar atuar junto a esta população, mostrando hábitos mais saudáveis, bem como atuar diretamente nas vilas, tentando prevenir a doença em adultos e crianças será a principal tarefa deste profissional. Com esta contratação, sai reforçada a área de assistência social da Secretaria da Saúde.

Na certeza de que os Srs. Vereadores entenderão a importância e o alcance social do presente projeto de lei é que peço a sua aprovação.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal